

Diretrizes do Prêmio ABDI e Anatel de Redes Privativas

Objetivos

1. O Prêmio ABDI (Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial) e Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações) de Redes Privativas é uma iniciativa promovida pelas duas entidades com objetivo ampliar a visibilidade e incentivar o desenvolvimento de modelos de negócios inovadores.
2. O Prêmio tem por finalidade reconhecer o mérito de iniciativas que se destaquem como exemplos de uso do espectro em Redes Privativas no Brasil e que representem casos de aproveitamento otimizado dos recursos de comunicação sem fio, contribuindo para o fortalecimento e desenvolvimento do setor de telecomunicações privadas no país.
3. A presente iniciativa visa incentivar e disseminar boas práticas, estimulando outras organizações a buscarem soluções criativas e eficazes no aproveitamento do espectro para atender às demandas crescentes de conectividade no cenário atual.

Das Categorias de Premiação

4. As premiações no âmbito do Prêmio ABDI e Anatel de Redes Privativas serão conferidas nas seguintes categorias:
 - I. Rede Privativa – Agro: Uso para aplicações no setor de agropecuária (Agro 4.0);
 - II. Redes Privativas – Indústria: Uso para aplicações do setor industrial, em parque fabril (Indústria 4.0);
 - III. Redes privadas – *Utilities*/Mineração/Óleo e Gás: Uso para aplicações em serviços como distribuição de água, energia e gás, além de aplicações do setor de mineração e de extração de petróleo;
 - IV. Redes privadas – Outros setores: Uso para aplicações diversificadas de ampla abrangência, como *smart cities*, educação, transporte, entre outros.

Do Prêmio

5. Para cada categoria prevista, serão conferidos Prêmios para os projetos mais bem avaliados de acordo com os critérios definidos nestas diretrizes, podendo ser conferido mais de um prêmio por categoria.
6. Os projetos vencedores em cada uma das categorias previstas serão divulgados nas páginas da ABDI e da Anatel na internet, com objetivo ampliar a visibilidade dos projetos.
7. Aos projetos vencedores de cada uma das categorias definidas é destinado um troféu de Conectividade em Redes Privativas.
8. Aos demais projetos inscritos é concedido um certificado atestando sua participação no prêmio.

Da participação

9. Poderão concorrer ao Prêmio os projetos inscritos que sejam de entidades que tenham implementado redes privadas sem fio utilizando infraestrutura própria ou daquelas que tenham implementado redes privadas sem fio por meio de parcerias com prestadoras de serviços de telecomunicações, no território brasileiro.
10. Poderão concorrer ao Prêmio os projetos correspondentes a redes já implementadas ou aqueles referentes a redes em Prova de Conceito ou em fase de teste.

Da Inscrição

11. A inscrição de projeto para concorrer ao Prêmio ABDI e Anatel de Redes Privativas deve ser realizada no Sistema Participa da Anatel, disponível no link: <https://apps.anatel.gov.br/ParticipaAnatel/Home.aspx>, referente à Tomada de Subsídios nº 20/2023 ou por meio de preenchimento de formulário disponível no link: premiorp.abdi.com.br, quando houver alguma impossibilidade para acessar o Sistema Participa.
12. Para que a inscrição do projeto seja considerada válida, deverão ser respondidos todos os questionamentos apresentados.
13. A inscrição do projeto para concorrer ao Prêmio pode ser realizada pela entidade que faz uso da Rede Privativa ou pela prestadora de serviços de telecomunicações responsável pela infraestrutura e operação da rede.

Do Cronograma

14. O Prêmio ABDI e Anatel de Redes Privativas seguirá o seguinte cronograma:
 - I. Prazo para inscrição: de 12 de julho a 11 de agosto de 2023;
 - II. Fase de avaliação dos projetos: de 14 a 22 de agosto de 2023;
 - III. Divulgação dos resultados: 23 de agosto de 2023;
 - IV. Cerimônia de premiação: 1º de setembro de 2023.
15. O cronograma previsto no item anterior poderá ser alterado pela equipe responsável pela organização do Prêmio.
16. Eventuais alterações no cronograma serão divulgadas nas páginas da ABDI e da Anatel na internet.

Da Comissão de Avaliação dos Projetos

17. A Comissão de Avaliação dos Projetos será composta por servidores da Agência Nacional de Telecomunicações e por representantes da ABDI.

Dos Critérios de Avaliação dos Projetos

18. Para avaliação dos projetos, a Comissão de Avaliação utilizará os seguintes critérios, listados abaixo:
 - I. Tecnologia: uso de padrões tecnológicos de redes de comunicação sem fio mais atuais;
 - II. Inovação: caráter inovador da iniciativa em análise;
 - III. Transformação Digital: agregação de valor e modificações nos processos da entidade decorrentes da implementação da rede privada;
 - IV. Impacto socioeconômico e ambiental: repercussões socioeconômicas e ambientais positivas produzidas em decorrência da implementação da rede privada.

Das Disposições Finais

19. A inscrição para concorrer ao Prêmio ABDI e ANATEL de Redes Privativas implica a prévia e integral concordância, por parte dos concorrentes, com as condições destas Diretrizes e a autorização da publicação e da divulgação dos projetos inscritos.
20. A entidade que realizar a inscrição para concorrer ao Prêmio ABDI e ANATEL de Redes Privativas se responsabiliza pela veracidade das informações relativas ao seu projeto.
21. Às entidades organizadoras do Prêmio é reservado o direito de revogar esta iniciativa, por razões de interesse público devidamente motivado, alterá-lo ou anulá-lo, no todo ou em parte, bem como prorrogar os prazos previstos nestas Diretrizes, dando a devida publicidade.
22. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe responsável pela organização do Prêmio.
23. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser solicitadas por meio da caixa de e-mail premiorp@abdi.com.br.